

DECRETO N. 22 de 1971

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade como o artigo 4º da Lei Municipal nº 10, de 02 de dezembro de 1970, um crédito adicional suplementar de Cr\$-3.000,00-(três mil cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto n.40/71, a saber:

## 2. Gabinete do Prefeito

31 30 02. Serviços de Terceiros

II. Publicidades, publicações, assinaturas de órgãos oficiais, etc. . . . . Cr\$-300,00

## 2. Gabinete do Prefeito

32 15 71. Instituições Privadas

" Subvenção " a Santa Casa da Misericórdia de Fernandópolis. . . . . Cr\$-2.700,00

TOTAL. . . . . Cr\$-3.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

## 13. Serviços de Ruas e Avenidas

41 10 94. Obras Públicas

Para construção de galerias pluviais, bôcas de lobo, guias e sarjetas e serviços complementares. . . . Cr\$-3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de Setembro de 1971.

*Donato*

Donato Marcelo Balbo

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afinação nos lugares públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.

*Hermenegildo*

Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO